

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 31 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 474



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 014, DE 31 DE MARÇO DE 2022

SUMULA: Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FNSUS;

Tendo em vista que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerado em áreas com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;

Considerando a sanção da Lei Estadual nº 20.971, de 16 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - É FACULTATIVO o uso de máscaras faciais de proteção individual em ambientes abertos e fechados no âmbito do município de Ventania, **EXCETO:**

I - Nas dependências dos estabelecimentos de saúde, unidades de pronto atendimento, clínicas médicas, farmácias e laboratórios;

II - Para os usuários do transporte sanitário e pacientes da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - É OBRIGATÓRIO o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 ou apresentem sinais clínicos, sintomas gripais ou respiratórios em ambientes fechados ou abertos.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com base na Lei Municipal nº 548, de 21/06/2011, e considerando o relatório apresentado pela Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria nº 031, de 14/02/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final Classificatório dos candidatos selecionados através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para atuarem como Agente de Vigilância em Saúde.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	27	THIAGO HENRIQUE DE MELO	02
02	23	ELDA DE SOUZA	05
03	17	CRISTIANE DE FÁTIMA DE SOUZA DE LARA	08
04	17	ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	06
05	15	MONICA SOARES DA SILVA	10
06	09	LUANA PERES	03
07	05	REINALDO CORREA DOS ANJOS	07
08	05	AIDA ROMENA SCHROEDER DA SILVA	09
09	05	TALITA CRISTINA DE SOUZA BUENO	01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 220/2022

PROCESSO Nº: 013/2022 - SMT

INTERESSADO: **JAIR BATISTA CARNEIRO**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 220/2022 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2016 DOS IMÓVEIS RELATIVOS AS INDICAÇÕES FISCAIS 01.07.001.0043.0359.001 E 01.07.001.0043.0372.001.

Ventania, 30 de março de 2022.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 223/2022

PROCESSO Nº: 014/2022 - SMT

INTERESSADO: **SIUMARA MACIEL DE ARAUJO**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 223/2022 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2011 A 2016 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.06.001.0099.0257.001.

Ventania, 30 de março de 2022.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2022, destinado a aquisição de veículos 0km (zero quilometro) destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA, SERVOPA SA COMERCIO E INDÚSTRIA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 17/03/2022, que as apreciou e adjudicou o respectivo lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM 1-Veículo automotor 0km TIPO SUV 4 portas com primeiro emplacamento devendo ser em nome do município de Ventania do Ano/ modelo mínimo 2022/2022 ou superior flex (bi combustível). 2 -Capacidade para 5 ocupantes, Banco do motorista com ajuste de altura. 3 - Cor: Branco. 4 - Airbag para motorista e passageiro, laterais nos bancos e laterais de cortina. 5 - Ar-condicionado. 6 - Sistema de som display multimídia com mínimo 4 alto falantes sendo 2 na traseira e dois nas portas dianteiras. 7 - Travas elétricas nas 4 portas. 8 - Vidros elétricos nas 4 portas, com sistema antiesmagamento, sistema de alarme com acionamento na chave, e fechamento dos vidros automáticos ao acionar o alarme. 9 - Cinto de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos. 10 - Desembaçador do vidro traseiro, dianteiras. 11 - Direção elétrica ou superior. 12-freios ABS. 13 - Porta-malas mínimo 390 litros. 14 - Tomada de 12v no painel/console. 15 - Câmbio automático de no mínimo 6 marchas. 16 - Características do motor, com potência mínima de 115cv. 17 - Câmara de ré. 18 - Sensor de estacionamento traseiro. 19 - Espelhos retrovisores externos elétricos. 20 - Rodas de liga leve. 21 - Banco do motorista com ajuste de altura. 22 - Controle de estabilidade. 23 - Computador de bordo. 24 - e demais itens de segurança exigido pelo Contran.	VW T-CROSS TURBO	UN	4,00	115.600,00	462.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							462.400,00

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos trinta dias de março de 2022.

Jose Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2022, destinado a Aquisição de Nobreak destinados para atender todas as Secretarias Municipais, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI, GABRIEL MARCELO OLIVEIRA BUENO - ENGENHARIA, Seginfo Comercio & Serviços Empresariais Eireli - ME, SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, VIA NOVITA LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 18/03/2022, que as apreciou e adjudicou o respectivo lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOBREAK (CR) COTA RESERVADA Nobreak com as seguintes características mínimas: Deverá ser do tipo Interativo conforme norma ABNT NBR 15.014.;Potência de saída nominal mínima VA/W:600 (volts ampères) / 250 (watts); Forma de onda semi-senoidal; Tensão de entrada (bivolt automático): 115/127 Vac (F+N+T), 220 Vac (F+N+T ou F+F+T); Variação admissível na tensão de entrada : 95V ~ 140V / 180V ~245V; Frequência de entrada: 60 Hz; Variação admissível da frequência de entrada: +/- 5%; Tensão de saída: 115Vac; Deverá possuir autoteste para verificação das condições iniciais do nobreak; Deverá ser compatível com unidades geradoras, tolerando as variações típicas de tensão e frequência de tais sistemas; Painel com sinalizações visuais das condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; Deverá possuir alarme sonoro para indicação do nível de bateria no modo inversor; Deverá possuir função "mudo" para inibir o alarme sonoro da campainha; Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14.136; O tempo de transferência deverá ser menor que 4 ms; Deverá ser fornecido com no mínimo uma bateria VRLA selada e livre de manutenção de 07Ah.A bateria deverá ser instalada no interior do gabinete do nobreak, não sendo permitido a instalação da mesma em banco externo; Deverá possuir as seguintes proteções: sobrecarga, subtensão, sobretensão, contra curto circuito no inversor, contra descarga profunda debaterias, contra surtos de tensão; Garantia mínima de 12 meses para o nobreak e bateria(s); O atendimento em garantia deverá ser no formato balcão e ter solução final num prazo máximo de 72 horas. Passado este período, a contratada deve disponibilizar equipamento reserva de mesma capacidade até a solução final do atendimento em garantia.	Ragtech NEW SAVE HOME 600VA	UN	100,00	448,36	44.836,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							44.836,00

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos trinta dias de março de 2022.

Jose Luiz Bittencourt -Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **onze de abril de 2022 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo maior percentual de desconto ofertado, por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica, hidráulica, elétrica e funilaria, com fornecimento de peças, para veículos pesados, com aplicação do maior percentual de desconto ofertado sobre os valores (preços) da tabela AUDATEX, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal, incluindo peças e mão de obra, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às **09 horas** do dia **11/04/2022**. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos trinta dias de março de 2022.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **onze de abril de 2022 às 14 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches destinados aos pacientes em viagem para tratamentos de saúde na cidade de Curitiba, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ventania/PR, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às **14 horas** do dia **11/04/2022**. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos trinta dias de março de 2022

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO/VALOR POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		VALOR
	Início	Término	RS 27.900,04
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA		
CONTRATADA:	LEONARDO GABRIEL BUENO		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 34/2021 - REF. Pregão 19/2021		
OBJETO:	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ATRAVES DE CARRO DE SOM		
DATA	31/03/2022		